Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2381 de 23 de abril de 2001.

"Cria o Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado e passa a fazer parte integrante da Rede Municipal de Ensino o Centro Municipal de Educação Infantil, que terá a finalidade de amparar crianças e 0 a 6 anos de idade.

Art. 2º- O Centro Municipal de Educação, terá a denominação, **CRIANÇA ESPERANÇA II,** e funcionará ã Avenida GILBERTO Freire, entrequadras 203/l90, Parque Estrela D'Alva III.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal